

## RESOLUÇÃO Nº 495/2014 - CEAS/MG

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia da PCH Fumaça.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da 194ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida em 18 de setembro de 2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pela análise de denúncias relativas a PCH Fumaça.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho referido no caput deste artigo será composto por:

**I** – Volney Lopes de Araújo Costa – conselheiro da sociedade civil, representando o Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais;


**II** – Vinicius Quiroga Mendonça – conselheiro da sociedade civil, representando o Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte;

**III** – Isabela de Vasconcelos Teixeira – conselheira governamental, representando a Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social;

**IV** – José Henrique Righi Rodrigues – conselheiro governamental, representando a Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014.

  
**Maria Albanjta Roberta de Lima**  
Presidenta  
Conselho Estadual de Assistência Social